



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br/e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECRETO N.º 1829/2023

Nomeia membros da OUVIDORIA E CORREGEDORIA do Departamento da Guarda Municipal da Prefeitura do Município da Estância Turística de Holambra e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito do Município da Estância Turística de Holambra, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

DECRETO:

Art. 1º. A OUVIDORIA da Guarda Municipal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, a que se refere o Capítulo VI da Lei Municipal n.º 591, de 16 de fevereiro de 2007, passa a ser composta pelos seguintes membros:

KARLA FERNANDA RIGOBELLI - RG n.º 41.867.166-7

AROLDO APARECIDO BARBOSA – RG N.º 21.657265-4;

MARCELO LEANDRO DE SOUZA – RG N.º 32.187.960-0;

Art. 2º. A CORREGEDORIA da Guarda Municipal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, a que se refere o Capítulo VII da Lei Municipal n.º 591, de 16 de fevereiro de 2007, passa a ser composta pelos seguintes membros:

MARIZA BATISTA DE SOUZA – RG n.º 37.547.481;

ROBERTO RAMOS DO NASCIMENTO - RG nº 62.654.023-0;

JEFERSON DE SOUZA – RG n.º 46.618.963-1

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 31 de julho de 2023.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos